

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.181

Segunda-feira, 01 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1791 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME **OTEMIR RODRIGUES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00230-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME **Otemir Rodrigues da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3153

DECRETO Nº 1792 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da SUBTEN QPPME **MÁRCIA NUNES COELHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00127-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, a SUBTEN QPPME **Márcia Nunes Coelho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3150

DECRETO Nº 1793 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **MARCELO SANTANA VIANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.0229-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Marcelo Santana Viana**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2020.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3144

DECRETO Nº 1794 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **MARCO ANTÔNIO MERCÊS DA CONCEIÇÃO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00036-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Marco Antônio Mercês da Conceição**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3145

DECRETO Nº 1795 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da SUBTEN QEPBM **ELGA SILVA MONTEIRO**, ao Posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.061/2020-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, a SUBTEN QEPBM **Elga Silva Monteiro**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3151

DECRETO Nº 1796 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00166/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o SD QPPMC **Edgar Tavares Dias**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3143

DECRETO Nº 1797 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00183/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o SD QPPMC **Jordan Amaral do Carmo**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3154

DECRETO Nº 1798 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112; 126, inciso II e 127, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o teor do Parecer Jurídico nº 116/2020-PPCM/PGE/AP, incluso nos autos do Processo nº 340101.2019.00915-DM/DP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a SD 2ª Classe **Suzanne das Mercês Siqueira**, conforme decisão judicial exarada no Processo nº 0001478-24.2019.8.03.0000.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3198

DECRETO Nº 1799 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN PM RR **LEONARDO DAMASCENO RAMOS**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº

05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000142/2010-11

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 1º TEN PM RR **Leonardo Damasceno Ramos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 06 de abril de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3199

DECRETO Nº 1800 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR **ELIEZER TENÓRIO SOARES**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000022/2004-67,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 2º TEN PM RR **Eliezer Tenório Soares**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art.

96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 27 de março de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3202

DECRETO Nº 1801 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do CAP PM RR **EDILSON DE SOUZA DIAS**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001149/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o CAP PM RR **Edilson de Souza Dias**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 15 de maio de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3195

DECRETO Nº 1802 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do CAP PM RR **CARLOS LIMA MARQUES**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000233/2011-29,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o CAP PM RR **Carlos Lima Marques**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 12 de abril de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3196

DECRETO Nº 1803 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 1º TEN PM RR **JORGE DE SOUZA DENIUR**, por ter atingido a idade

limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000627/2012-68,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o 1º TEN PM RR **Jorge de Souza Deniur**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3200

DECRETO Nº 1804 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR **RAIMUNDO PICANÇO MACHADO**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001175/2010-70,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o 2º TEN PM RR **Raimundo Picanço Machado**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de outubro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0601-0003-3201

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PROCESSO SIGA Nº 00050/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de SUSPENSÃO de licitação a qual seria realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 05 de junho de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7172, em 20 de maio de 2020, tendo como **objeto**: Registro de Preços para aquisição de mobiliárioafim de atender as necessidades dos órgãos do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Devido à necessidade de correção no Edital.

Informativo: A mesma será remarcada em data posterior, atendendo o princípio da publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 21 do Decreto Governamental nº 2.648/07.

Macapá-AP, 28 de maio de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0601-0003-3193

PORTARIA Nº 156/2020-PGE

Altera a Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020, alterada pelas Portarias 138/2020-PGE de 18 de abril de 2020, 140/2020-PGE de 02 de maio de 2020 e 145/2020-PGE de 19 de maio de 2020 aos termos do Decreto Governamental nº 1782 de 28 de maio de 2020, conforme descrição que se segue.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o Regime de Plantão Extraordinário na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 29 de maio de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 89/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 29 de maio de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0601-0003-3157

Corpo de Bombeiros

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 017/2020

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO AMAPÁ-CBMAP torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Instalação nº 017/2020 para obras de Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da BR 156, situado na Rua BR 156, S/N, Conjunto Habitacional Macapaba, Macapá-AP.

Macapá-AP, 07 de maio de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMAP

HASH: 2020-0601-0003-3142

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 018/2020

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-CBMAP torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Instalação nº 018/2020 para obras de Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Zona Oeste, situada na Rodovia Duca Serra, S/N, ao lado do IAPEN, Bairro Marabaixo I, Macapá-AP.

Macapá-AP, 07 de maio de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMAP

HASH: 2020-0601-0003-3140

Polícia Civil

PORTARIA Nº 173/2020 - DGPC

A Polícia Civil do Estado do Amapá, institui procedimentos provisórios profiláticos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia e avanços de casos de contaminação em nosso estado, pelo prazo de 05 (cinco dias), de acordo com os Decretos Governamentais que tratam do assunto, em especial o de n. 1782/2020, que prorroga o **LOCKDOWN**, no Estado do Amapá.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e, com lastro no recente Decreto n. 1782/2020, **RESOLVE** prorrogar por mais 05 (cinco) dias a PORTARIA Nº 171 DGPC;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Macapá, AP, 28 de maio de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0601-0003-3203



Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020-SEJUSP

Processo nº 330101.2020.00023-SEJUSP/AP. **Objeto:** Adesão a ARP 001/2020-TJAP - contratação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da SEJUSP, conforme condições, constantes neste Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 127974/2019-TJAP. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual nº 3.182/2016. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-101; PT-0004; ND 33.90.33, Ação 2389, Empenho nº 2020NE00115, 22/05/2020 - **R\$ 104.927,04**. Plano Orçamentário: 000301 – Despesas Administrativas Gerais. Vigência: 12 meses inicial, podendo ser prorrogada. Assinatura: 25/05/2020. Contratada: ÉTICA TURISMO VIAGENS E RECEPTIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 16.604.411/0001-26. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0601-0003-3205

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO R.D.C. - PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA

Dia: 26/06/2020 – Hora: 09:00 (nove) – Local: sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivos e Execução da Obra de Ampliação do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, Localizado no Município de Macapá-AP Processo nº 196.520220/2019-SEINF/GEA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e informações no

endereço eletrônico cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0601-0003-3146

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00280, no **valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)** à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, correspondente ao Contrato nº 14/2019, nota fiscal nº 1785, cujo objeto Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular de serviços de reprografia, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados 90 (noventa) dias da execução dos serviços, a empresa solicita providências, quanto ao pagamento.

2.Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos desta SEINF ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 01 de Junho de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0601-0003-3149

PORTARIA (P) nº. 097/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 016/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 008/2020-

COAF/SEINF, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra – NUF/COAF/SEINF, até o Município de Calçoene/AP, no período de 02 à 03/06/2020, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução de obras de serviços complementares na Fábrica de Bloquetes, no referido município, contrato nº 003/2020 – SEINF/GEA e O.S nº 004/2020 – NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0601-0003-3180

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2014 – SEINF

Termo Apostilamento de REAJUSTE do Contrato nº 132/2014 – SEINF, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP**, como CONTRATADA, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Tendo em vista a necessidade de aditamento contratual para o APOSTILAMENTO, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

As despesas com o pagamento do Apostilamento no **valor de 23.543,63 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, serão custeadas com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1045 – Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1045 – Obras de Prédios Públicos administrativos e de Atendimento ao Público - Estado – Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações: Fonte 101 - Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS), conforme nota de empenho nº 2020NE00123 de 28/05/2020.

Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 132/2014 – SEINF de 15/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá, 28 de maio de 2020

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0601-0003-3148

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 006/2019 – SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 006/2019 –SEINF/ GEA ADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, como CONTRATADA. Considerando o interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde do dia 17 de setembro de 2019, a contar do dia 01 de junho de 2020, tendo previsão de término da obra o dia 01 de agosto de 2020.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, suspenso desde 17 de setembro de 2019, a contar do dia 01 de junho de 2020, tendo previsão de término da vigência o dia 04 de novembro de 2020.

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

HASH: 2020-0601-0003-3152

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2020-SIMS/ AGROQUALITY-LTDA

PARTES: CONTRATO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI

CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE **AGROQUALITY-LTDA.** COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

..
1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00012/PGE/2019, bem como pela Ordem de Utilização nº 001/2020-CLC/PGE, do Pedido de Utilização nº 001/2020, anexado ao Processo de Utilização nº 00008/SIMS/2020.

1.2. OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle e combate a pragas para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social- Sims e suas Unidades descentralizadas e Secretarias Extraordinárias vinculadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

5.1.1-O serviço a ser prestado deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UND
Serviço de controle sanitário integrado de combate a praga(desinsetização, a desratização, descupinização e a remoção de morcegos)	15.700M ²

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – -As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

-Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2581 - Programa de Trabalho nº 0002; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$:29.830,00 (vinte nove mil, oitocentos e trinta reais).**

- Unidade Gestora 310101; Fonte 107; Ação: 2554 - Programa de Trabalho nº 0062; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

- Unidade Gestora 310101; Fonte 107; Ação: 2552 - Programa de Trabalho nº 0063; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

- Unidade Gestora 310101; Fonte 107; Ação: 2543 - Programa de Trabalho nº 0064; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2673 - Programa de Trabalho nº 0023; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39, **valor de R\$: 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais).**

3.2- O valor total estimado da contratação é de **R\$ 74.575,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: -O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2020 e encerramento em 30/05/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MACAPÁ - AP, 29 DE MAIO DE 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0601-0003-3188

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2020-SIMS

CONVÊNIO Nº003/2020-SIMS.-Processo nº 150/2020-SIMS.Concedente – ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS. Conveniente – PREFEITURA DE MACAPÁ-PMM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS. Objeto transferência voluntária de recursos a ser realizada pelo O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS á PREFEITURA DE MACAPÁ-PMM, a fim de custear as ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS na implantação, de forma emergencial e temporária, de abrigo para acolher 70 (setenta) pessoas em situação de rua, a fim de evitar o contágio pelo Novo Coronavírus – COVID 19, face o prolongamento da situação de emergência, conforme Processo Administrativo nº150/2020-SIMS, nos mesmos termos do PARECER JURÍDICO Nº 181/2020-PLCC/PGE/AP. **Valor Total – R\$126.089,05(cento e vinte e seis mil, oitenta e nove reais e cinco centavos)** em ÚNICA PARCELA na conta específica fornecida pelo CONVENIENTE conforme os termos apresentados no plano de trabalho. Dados Orçamentários – Unidade Programa de Trabalho: 0026 Ação 2671, Código do

Município nº 160000, com Natureza da Despesa: 339039, na Fonte 101. Assinatura –30/05/2020. Vigência:30/06/2020. Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o fim do objeto.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 0333/2019-GEA

HASH: 2020-0601-0003-3155

PORTARIA Nº0113/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o memorando nº 0238/2020 – GAB/SIMS e Processo nº 149/2020 – SIMS.

Considerando memorando nº 245/2020 – GAB/SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0112/2020 – SIMS, publicada no D.O.E nº 7.178, de 28 de Maio de 2020.

ONDE SE LÊ: no período de 29 a 31 de maio de 2020

LEIA-SE: no período de 30 de maio a 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 29 de maio de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0601-0003-3192

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 046 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, onde estabelece os Planos de Recursos Hídricos como

instrumento de gestão;

Considerando a Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá, em seu art. 08º onde estabelece o Plano Estadual de Recursos Hídricos como instrumento da política estadual de recursos hídricos;

Considerando a assinatura do Convenio nº 894515/2019 – MDR que trata dos recursos para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP); e,

Considerando a necessidade de uma equipe técnica para acompanhamento do processo de elaboração do PERH/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes dos setoriais abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP):

a) Coordenação de Gestão de Recursos Hídricos - CGRH;
Cleane do Socorro da **Silva Pinheiro**

Renatta Santos Serafim
Odiléia Cardoso Oliveira
Alcindo Jose Ribeiro Silva

b) Coordenadoria de Geoprocessamento - CGEO;
Patrick Silveira Farias
Rilton José Vieira Pereira

c) Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais - CSCA;
Suzana Cardoso Ribeiro

d) Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo - CEEAA
Ana Maria Correa Barbosa; Adla Carla Messias dos Santos Queiroz;
Adla Carla Messias dos Santos Queiroz;

e) Coordenadoria de Regulamentação e Regulação de Normas Ambientais – CRRNA
Erick Baltazar Saldanha

f) Coordenadora de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA
Antônio do Nascimento Silva Junior

g) Núcleo de Contratos, Convênios e Compras - NCC
Rafael Anderson de Oliveira Souza

Art. 2º O Grupo de Trabalho será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano

Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá e terá a condução dos trabalhos pela CGRH.

Art. 3º O processo de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá deverá contemplar os seguintes produtos:

PRODUTO 1: Plano de Mobilização Social;
PRODUTO 2: Diagnóstico dos recursos hídricos do Estado do Amapá;
PRODUTO 3: Prognósticos dos recursos hídricos do Estado do Amapá;
PRODUTO 4: Construção do cenário tendencial das demandas hídricas;
PRODUTO 5: Diretrizes, programas e metas para o Plano Estadual de Recursos Hídricos; e
PRODUTO 6: Relatório final do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de Maio de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0601-0003-3183

PORTARIA (P) N.º 047 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a construção da Política Estadual de Mudanças Climáticas e Incentivo à Conservação dos Serviços Ambientais;

Considerando a necessidades de segurança jurídica e de atender as políticas nacionais e acordos internacionais para captação de recursos;

Considerando a necessidade do Estado do Amapá definir seu Sistema de Informações de Salvaguardas Socioambientais;

Considerando a Resolução nº 7, de 6 de julho de 2017 da Comissão Nacional de REDD+ (CONAREDD+) instituída pelo Ministério do Meio Ambiente, que define as regras para a elegibilidade de Estados amazônicos e entidades federais para acesso e captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia e

Considerando que essas ações estão tendo suporte

técnico e financeiro do Projeto Floresta pelo Clima, que tem o horizonte de trabalho até setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Facilitação das Salvaguardas composta pelos servidores: **CHRISTIANNI LACY SOARES**, matrícula 0105763; **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE**, matrícula 1111787; **MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS**, Matrícula 0099773; **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1057871 e **ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA**, Matrícula 545910, sob a presidência da primeira, para constituírem o Comitê Técnico de Facilitação responsável pela criação do Sistema de Informação de Salvaguardas Socioambientais do Estado do Amapá.

Art. 2º A Conservação Internacional do Brasil (CI), Instituição parceira na Execução do Projeto Floresta pelo Clima, será parte integrante do Comitê na pessoa de **MARIA JOCICLEIDE LIMA DE AGUIAR**, economista, coordenador de Projetos da CI.

Art. 3º O Comitê de Facilitação terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para entrega do documento final do Sistema de Informação das Salvaguardas Socioambientais.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de Maio de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0601-0003-3184

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 433-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) :	Maria José Cardoso da Costa
CARGO :	Professor
MATRICULA :	0035998-0-01
QUINQUENIO :	18/07/2011 a 17/07/2016

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7177/2020

SERVIDOR(A) : **Maria De Nazaré Cardoso Serrão**

CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0049857-2-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7127/2020

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Campos Palheta Miranda**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0035990-4-01
QUINQUENIO : 04/05/2010 a 03/05/2015
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7169/2020

SERVIDOR(A) : **Maria de Jesus de Sousa Coqueiro Santos**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0063282-1-01
QUINQUENIO : 01/01/2005 a 31/12/2009
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7128/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3163

PORTARIA Nº 434-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Ovídia Souza Vieira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031698-9-01
QUINQUENIO : 05/05/2014 a 04/05/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6545/2020

SERVIDOR(A) : **Marilene do Carmo da Luz**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032101-0-01
QUINQUENIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7112/2020

SERVIDOR(A) : **Michele da Conceição Videira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062050-5-01
QUINQUENIO : 09/05/2001 a 08/07/2006
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7172/2020

SERVIDOR(A) : **Neuziane Santana Nunes de Mesquita**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0085970-2-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7171/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3164

PORTARIA Nº 435-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosana Limas Trindade**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087163-0-01
QUINQUENIO : 25/04/2006 a 24/04/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7126/2020

SERVIDOR(A) : **Ramon Dias de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0113789-1-01
QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038./2020
SERVIDOR(A) : **Simone Maria da Silva Baia**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086510-9-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7163/2020

QUINQUENIO : 25/04/2011 a 24/04/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6525/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3166

SERVIDOR(A) : **Sônia Socorro Santos dos Reis**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0029088-2-01
QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7161/2020

PORTARIA Nº 437-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

HASH: 2020-0601-0003-3165

PORTARIA Nº 436-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

SERVIDOR(A) : **Alessandra Pereira de Andrade Silva**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0031847-7-01
QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7080/2020

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alice Soares de Araújo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0114363-8-01
QUINQUENIO : 07/02/2014 a 06/02/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7073/2020

SERVIDOR(A) : **Symeia Helena da Rocha Tito**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031366-1-01
QUINQUENIO : 03/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6524/2020

SERVIDOR(A) : **Amarildo de Oliveira Cortes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0112480-3-01
QUINQUENIO : 19/08/2013 a 18/08/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7117/2020

SERVIDOR(A) : **Tacyra da Costa Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0111214-7-01
QUINQUENIO : 12/04/2013 a 11/04/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7110./2020

SERVIDOR(A) : **Ana Cristina Da Silva Pessoa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086881-7-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7075/2020

SERVIDOR(A) : **Vera Cristina Leocadio Dantas Figueiredo Duarte**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087069-2-01

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3167

PORTARIA Nº 438-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elen Diana de Almeida Coêlho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116493-7-01
QUINQUENIO : 27/06/2014 a 26/06/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7086/2020

SERVIDOR(A) : **Danielle Barriga Fonseca**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116632-8-01
QUINQUENIO : 18/06/2014 a 17/06/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7084/2020

SERVIDOR(A) : **Divanilda Moraes Rodrigues**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041891-9-01
QUINQUENIO : 01/07/2006 a 30/06/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7091/2020

SERVIDOR(A) : **Cleide Souza de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032188-5-01
QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7123/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3168

PORTARIA Nº 439-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rafael Ferreira Gomes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0114029-9-01
QUINQUENIO : 15/01/2014 a 14/01/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7092/2020

SERVIDOR(A) : **Regianne Ferreira Barriga**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032742-5-01
QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7118/2020

SERVIDOR(A) : **Sandro Clayton da Silva Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088783-8-01
QUINQUENIO : 11/08/2006 a 10/08/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7096/2020

SERVIDOR(A) : **Sarah Barbosa da Silva Amaral Nunes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085561-8-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7116/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3169

PORTARIA Nº 440-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **José Jeová Nascimento de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088354-9-01
QUINQUENIO : 11/07/2011 a 10/07/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7088/2020

SERVIDOR(A) : **Josimara Brito de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116580-1-01
QUINQUENIO : 18/06/2014 a 17/06/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7097/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3170

PORTARIA Nº 441-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (Três) Meses De Licença-Especial Prêmio Por Assiduidade**, na forma do Artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal Civil Do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lurdiléia Furtado da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032375-6-01
QUINQUENIO : 09/06/1999 a 08/06/2004
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC Nº 1038.7122/2020

SERVIDOR(A) : **Luiz Eduardo Silva Assunção**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086373-4-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC Nº 1038.7089/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora De Gestão De Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3171

PORTARIA Nº 442-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Walkiria Freitas Machado**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085671-1-01
QUINQUENIO : 20/02/2011 a 19/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7085/2020

SERVIDOR(A) : **Sheila Elizabeth Morais Araújo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043284-9-01
QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7121/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3172

PORTARIA Nº 443-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Marlea Meireles Xavier dos Santos	03/08/2020 a 01/10/2020
CARGO : Professor	PROCESSO : PRODOC nº 1038.7076/2020
MATRICULA : 0086603-2-01	SERVIDOR(A) : Mona Silvia Rodrigues Santos
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011	CARGO : Professor
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e	MATRICULA : 0061932-9-01
03/08/2020 a 01/10/2020	QUINQUENIO : 09/10/2005 a 08/10/2010
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7074/2020	PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
	03/08/2020 a 01/10/2020
SERVIDOR(A) : Maria José Mendes da Paixão	PROCESSO : PRODOC nº 1038.7095/2020
CARGO : Professor	SERVIDOR(A) : Micarla Michelle Rocha da Silva
MATRICULA : 0062098-0-01	CARGO : Professor
QUINQUENIO : 29/06/2010 a 28/06/2015	MATRICULA : 0085195-7-01
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e	QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
03/08/2020 a 01/10/2020	PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7078/2020	03/08/2020 a 01/10/2020
SERVIDOR(A) : Maria Nilma Oliveira da Silva Furtado	PROCESSO : PRODOC nº 1038.7120/2020
CARGO : Professor	Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
MATRICULA : 0086188-0-01	ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011	Coordenadora de Gestão de Pessoas
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e	HASH: 2020-0601-0003-3174
03/08/2020 a 01/10/2020	
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7077/2020	
SERVIDOR(A) : Maria do Socorro da Silva	PORTARIA Nº 445-05/2020-CGP/SEAD
CARGO : Professor	A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA
MATRICULA : 0095012-2-01	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
QUINQUENIO : 14/11/2008 a 13/11/2013	usando das atribuições que lhe são conferidas pela
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e	Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,
03/08/2020 a 01/10/2020	Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7079/2020	por Assiduidade , na forma do artigo 101, da Lei nº
	0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes
Macapá-AP, 29 de maio de 2020.	do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	no(a) SEED:
Coordenadora de Gestão de Pessoas	
HASH: 2020-0601-0003-3173	SERVIDOR(A) : Wilneia Barbosa de Aleluia Guedes
PORTARIA Nº 444-05/2020-CGP/SEAD	CARGO : Professor
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA	MATRICULA : 0088775-7-01
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,	QUINQUENIO : 14/08/2011 a 13/09/2016
usando das atribuições que lhe são conferidas pela	PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,	03/08/2020 a 01/10/2020
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio	PROCESSO : PRODOC nº 1038.7124/2020
por Assiduidade , na forma do artigo 101, da Lei nº	SERVIDOR(A) : Ângela Cláudia da Costa Miranda
0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes	CARGO : Professor
do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados	MATRICULA : 0041293-7-01
no(a) SEED:	QUINQUENIO : 18/10/2001 a 17/10/2006
SERVIDOR(A) : Pedro Pinheiro Ferreira	PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
CARGO : Professor	03/08/2020 a 01/10/2020
MATRICULA : 0088791-9-01	PROCESSO : PRODOC nº 1038.7119/2020
QUINQUENIO : 10/08/2006 a 09/08/2011	Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e	ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3175

PORTARIA Nº 446/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Edcleuza Socorro Bandeira de Souza Jorge**
CARGO : Médico
MATRICULA : 0042312-2-01
QUINQUENIO : 21/08/2006 a 20/08/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020, 03/08/2020 a 01/09/2020 e 02/08/2021 a 31/08/2021
PROCESSO : PRODOC nº 130101.0005.0277.0120/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3176

PORTARIA Nº 447-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Renata Rocha Moreira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087006-4-01
QUINQUENIO : 27/03/2006 a 25/04/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7093/2020

SERVIDOR(A) : **Fernando de Menezes Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0061307-0-01

QUINQUENIO : 10/04/2000 a 08/06/2005
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7087/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3177

PORTARIA Nº 448-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (Três) Meses De Licença-Especial Prêmio Por Assiduidade**, na forma do Artigo 101, da Lei Nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal Civil Do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eluza Ramos Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0097561-3-01
QUINQUENIO : 18/12/2009 a 17/12/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC Nº 1038.7005/2020

SERVIDOR(A) : **Hugo Alves Pinto Junior**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031868-0-01
QUINQUENIO : 05/05/1999 a 04/05/2004
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC Nº 1038.7006/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora De Gestão De Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3178

PORTARIA Nº 449-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (Três) Meses De Licença-Especial Prêmio Por Assiduidade**, na forma do Artigo 101, da Lei Nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do quadro de pessoal Civil Do Estado do Amapá, lotada

no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Letícia Pantoja Maciel**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0091666-8-01
 QUINQUENIO : 31/01/2013 a 28/04/2018
 PERÍODO(S) : 08/06/2020 a 06/08/2020 e
 01/09/2020 a 30/09/2020
 PROCESSO : PRODOC Nº 1038.7196/2020

Macapá-AP, 29 de maio de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora De Gestão De Pessoas

HASH: 2020-0601-0003-3179

EDITAL Nº 080/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 079/2020 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Capacitação – Fundação da Criança e do Adolescente, para os cargos de Educador Social e Monitor Socioeducativo Nível Médio, em conformidade com o item 1.2 do Edital nº 079/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e Ofício nº 130203.0008.1873.0026/2020 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 01 de junho de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 080/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	MATRICULADO
15	ELAINI MIRANDA SOUZA	MATRICULADO
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	MATRICULADO
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	MATRICULADO
73	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	MATRICULADO

HASH: 2020-0601-0003-3212

EDITAL Nº 081/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 080/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Capacitação – Fundação da Criança e do Adolescente, conforme Edital nº 080/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o início do Curso de Capacitação - 1ª Etapa - Formação Teórica, que será realizada em Plataforma EAD da Escola de Administração Pública do Amapá, através do endereço eap.ap.gov.br, a partir de 01 de junho de 2020.

Macapá/AP, 01 de junho de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 081/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
CLAS.	NOME
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO
15	ELAINI MIRANDA SOUZA
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
CLAS.	NOME
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS
73	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA

HASH: 2020-0601-0003-3211

JUSTIFICATIVA

A Secretária de Estado da Administração – SEAD, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial à Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 0148 de 23.01.1998.

CONSIDERANDO o contexto de crise de inadimplência involuntária nas instituições públicas agravada com as circunstâncias de baixa arrecadação de tributos e adversidades econômicas, com grave quadro epidemiológico atual, onde mesmo com todo esforço em honrar com seus compromissos, tem dado causa neste sentido.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016, da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária das PD's, 2020PD00206, 2020PD00415, 2020PD00652 e 2020PD00831 **DIGIMAQ Informática**, 2020PD00219, 2020PD00422, 2020PD00656 e 2020PD00848 **J C M Comércio e Serviços EIRELI**, 2020PD00224 **SIG SOFTWARE e Consultoria em Tecnologia**, 2020PD00231, 2020PD00420 e 2020PD00658 **J. M. Viagens e, Turismo – ME**, 2020PD00406 **Conselho Nacional de Secretários de Administração**, 2020PD00428 **ARANHA Designe Comunicação Visual EIRELI**, 2020PD00872 **H. J. de Queiroz Feio – ME**, empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de materiais consumo e expediente, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que os serviços/fornecimentos sejam mantidos visando atender as necessidades da SEAD/GEA.

Nestes termos, deliberamos pelo pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0601-0003-3214

PUBLICIDADE

**VAI PRECISAR
SAIR DE CASA?**

USE MÁSCARA!



Universidade Estadual do Amapá

ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº. 147/2020-UEAP

ERRATA: Do Extrato da Portaria nº 147/2020 – UEAP, publicado no Diário Oficial – DOE nº 7.175, Seção 02, segunda-feira, 25 de maio de 2020, página 23.

ONDE SE LÊ:

NOME	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	02/08/2018

LEIA-SE:

NOME	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	06/03/2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0601-0003-3158

ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº. 150/2020-UEAP

ERRATA: Do Extrato da Portaria nº 150/2020 – UEAP, publicado no Diário Oficial – DOE nº 7.178, Seção 02, quinta-feira, 28 de maio de 2020, página 85.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 148/2020-UEAP

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 150/2020-UEAP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de maio de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0601-0003-3159

PORTARIA Nº. 154/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0006/2020 - PROTOCOLO /UEAP,
Considerando o Parecer da CPTEC nº 022/2020,
Considerando a Manifestação Jurídica nº 0107/2020-PROJUR/UEAP,
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo-NM da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KEILA MIRA RABELO	116725-1-01	18/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0601-0003-3160

PORTARIA Nº. 155/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0016/2020-PROTOCOLO/UEAP,
Considerando a Manifestação Jurídica nº 091/2020-PROJUR/UEAP,
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do nível III para

o nível IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Categoria "D" da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IVANELSON MAGNO DA SILVA	0122715-7-01	23/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2020

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0601-0003-3161

PORTARIA Nº. 156/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0107.1202.0002/2020-PROCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer da CPTEC nº 002/2020,
Considerando a Manifestação Jurídica nº 109/2020-PROJUR/UEAP,
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do nível III para o nível IV à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Categoria "D" da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SA	0122737-8-01	20/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2020

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0601-0003-3162

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 063/2020 - UP/COAFI/NAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Decreto nº 1782, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.125 -Seção 01 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que impera aos agentes públicos o poder-dever de cautela, optando por atos que preservem a supremacia do interesse público, colimando a preservação da incolumidade da segurança e da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e a implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais-PRODOC que possibilita o trabalho à distância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1782, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.178 -Seção 01 altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 1616, de 03 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 1726, de 15 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo território do Estado do Amapá, na forma como específica.

RESOLVE:

Art.1º) ESTABELECE, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 29 de maio de 2020 à 02 de junho de 2020, o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os servidores do Instituto de Extensão, Assistência

e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em conformidade com o Art. 8º do decreto 1.539/2020 –GEA.

Parágrafo primeiro. Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o servidor garante o cumprimento de suas atividades funcionais durante o horário de expediente do órgão, fora das dependências do RURAP, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, devendo manter - se disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Parágrafo segundo. As Chefias imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas, no regime em que trata o caput do art. 1º, de acordo com as ações em andamento na instituição, garantindo a plena produtividade da administração no contexto do regime de teletrabalho.

Parágrafo terceiro. Os atendimentos dos casos enquadrados no caput do art. 1º deverão ser oferecidos ao público por telefones e correios eletrônicos amplamente divulgados no site, na entrada da sede e das unidades do interior, bem como nos espaços ocupados pelo INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.

Parágrafo quarto. Os chefes imediatos serão responsáveis pelo acompanhamento das ações, no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades técnico-administrativas do RURAP durante o regime de teletrabalho e sobreaviso.

Art.2º) O regime excepcional de teletrabalho e sobreaviso previsto nesta Portaria tem como objetivos:

I – Assegurar, no ambiente de trabalho do RURAP, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto nº 1377, de 2020, Decreto nº 1414, de 2020, 1497, de 2020, 1539, de 2020 e, Decreto nº 1726, de 2020.

II – Permitir o funcionamento da instituição sem comprometimento de suas finalidades na prestação do Serviço Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art.3º) É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho e sobreaviso:

I - Atender as convocações para comparecimento às dependências do RURAP;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento do RURAP;

III - Consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar ao setor de vinculação técnica e/ou Administrativa o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

Art.4º) O atendimento externo será realizado através do e-mail institucional rurap@rurap.ap.gov.br e pelos contatos telefônicos informados no site: www.rurap.ap.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, durante expediente em vigor (07h30 às 12h – 14h30 às 18h).

Art.5º) SUSPENDER temporariamente viagens à serviço de servidores, execução de projetos ou atividades coletivas de ATER que enseje em aglomeração de pessoas (cursos, palestras, reuniões, dia de campo, demonstração de métodos, oficinas, workshops, seminários, festivais, feiras, encontros e treinamentos), estágios supervisionados, atendimentos presenciais às propriedades e comunidades rurais, assim como, atendimento ao público em todas as suas dependências.

Parágrafo único. Não se enquadra no disposto no Caput do art.5, excepcionalmente, as atividades relacionadas às chamadas públicas 001/2020 e 002/2020 vigentes, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, estas serão reguladas de modo específico.

Art.6º) DETERMINAR que os contatos com fornecedores, colaboradores, visitantes, parceiros e público assistido pelo serviço de ATER, no âmbito do RURAP, sejam realizados, preferencialmente por telefone, e-mail ou via aplicativos de comunicação.

Art.7º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Art.8º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de maio de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0601-0003-3147

Superintendência de Vigilância em Saúde

**EXTRATO CONTRATO Nº 004/2020-UCC/SVS
PROCESSO Nº 300.203.069/2020**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Permanentes atender as necessidades dos Laboratórios que compõem a Diretoria

Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS/AP.

CONTRATADA **M. M. MURICI EIRELI – ME.**

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00106.

VALOR EMPENHADO: **R\$ 69.650,30 (Sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

VALOR DO CONTRATO: **69.650,30 (Sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de **180 (cento e oitenta) dias**.

DATA ASSINATURA: 13/04/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr.º Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr.º **MARCELO MARQUES MURICI.**

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

Protocolo n. 39044/2020
P EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Contrato Nº 004/2020 – UCC/SVS-AP.

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Contrato nº 004/2020 – UCC/SVS-AP lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº

9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do contrato nº 004/2020 - UCC/SVS-AP, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 28 de maio de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017n. 39044/2020
Protocolo n. 39044/2020

HASH: 2020-0601-0003-3206

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 243 / 2020-DETRAN/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 1.377, 1.495, 1.534, 1.614 e 1.790 / 2020, que estabelece as medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder executivo;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho o regime de teletrabalho e sobreaviso do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 03 de junho do ano de 2020, conforme estabelece o Decreto Estadual 1.790/2020 de 30 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0601-0003-3208

PORTARIA Nº 241 / 2020 – DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, COMPROVE DESPACHANTES EIRELI – ME, foram enviados para e-mail, deste Departamento em 25/05/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº195309/2020.

RESOLVE:

Art. 1º-RECRENCIARCOMPROVEDESPACHANTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.930.123/0001-43, Como Despachante, com endereço situado ROD BR-156 nº 1378 Bairro: jardim felicidade, CEP: 68.909-094 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante

Documentalista da Empresa **COMPROVE DESPACHANTES EIRELI – ME**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a conta do dia 10/06/2020 a 10/06/2021 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0601-0003-3181

PORTARIA Nº 242 / 2020-DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que ficou prorrogada a vigência e todos os efeitos do Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020, nº 1.616, de 03 de maio de 2020 e Decreto nº 1.726, de 15 de maio de 2020 até a data de 02 de junho de 2020, conforme Decreto nº 1.782, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 02 de junho o regime de teletrabalho e sobreaviso do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 29 de maio do ano de 2020, conforme estabelece o Decreto Estadual 1.782/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0601-0003-3182

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 022/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, III e V, da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1790/2020, de 30/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020 e Decreto Estadual nº 1539/2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local;

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe do PROCON-AP, devido às medidas de restrições de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir o risco de transmissão do COVID-19, adotando o regime de teletrabalho, sobreaviso e/ou atendimento de forma virtual (telefones, e-mails, redes sociais e outros).

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspensos, até a data de 30 de junho de 2020, o atendimento presencial ao público na sede do PROCON/AP e as audiências de conciliação administrativas desta Instituição.

Art. 2º - Manter através dos nossos canais de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por meio do Facebook e Instagram (proconamapa), e-mail institucional: denuncia@procon.ap.gov.br e os números 151 e/ou (96) 3312-1021 para receber denúncias e reclamações.

Art. 3º - Diminuir o contingente de servidores para atuar na sede do PROCON/AP em expediente interno, mantendo os portões fechados com oferta de atividades essenciais da instituição por meio dos nossos canais de atendimento: gab@procon.ap.gov.br e (96) 3312-1022 com horário de funcionamento das 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 4º - Manter em expediente interno, 01 (um) atendente para atender o DISQUE DENÚNCIA 151 e/ou (96) 3312-1021, com horário de funcionamento de 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 5º - Permanecer com a equipe de fiscalização trabalhando no atendimento das denúncias, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 6º - Os Assessores jurídicos adotarão o regime de teletrabalho, analisando os processos com a emissão de parecer, como também 1(um) assessor jurídico estará de plantão para auxiliar a Presidência e equipe de fiscalização quando necessário.

Art. 7º - Manter através do nosso canal de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por meio do endereço eletrônico: defesafornecedor@procon.ap.gov.br, o qual é destinado ao protocolo de defesas e respostas às notificações dos fornecedores, exclusivamente de procedimentos fiscalizatórios às instabilidades do mercado de consumo em detrimento da crise do COVID-19, onde a assessoria jurídica analisará via on-line;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0601-0003-3194

PORTARIA Nº 023/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1790/2020, de 30/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020 e Decreto Estadual nº 1539/2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local.

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe de fiscalização do PROCON-AP, em detrimento de adoecimento fortuito de servidores na função de Fiscal de Consumo, bem como, parte da equipe se enquadrar no grupo de riscos, definido pelo Ministério da Saúde, quanto ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELEN MICHELLE ALMEIDA FARIAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e exerce atividades neste Instituto, para compor a equipe de Fiscalização do PROCON/AP.

Art. 2º - A servidora deverá realizar diligências especiais, no caso de denúncias ou reclamações, visando a defesa do consumidor.

Art. 3º - O período de atuação da servidora para realizar diligências de fiscalização será por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do dia 01 de junho de 2020, podendo ser prorrogado em igual período por meio de novo ato autorizativo, de acordo com a necessidade institucional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0601-0003-3197

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº090/2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do

Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato 009/2020, firmado entre a empresa **CEREJA E MOUTINHO LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na criação e desenvolvimento de videotape (VT) para veiculação em emissoras de televisão SPOT para veiculação em rádios e planejamento, criação e desenvolvimento de soluções de comunicação digital, conforme especificações contidas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Clausula Décima referente à fiscalização e execução do referido contrato;

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

DESIGNAR **CASSIO FERREIRA ALBUQUERQUE** para Fiscal do Contrato 009/2020, firmado entre a empresa **Cereja e Moutinho LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de maio de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0601-0003-3185

PORTARIA Nº094/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 011/2020 firmado entre a empresa **A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção, manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, em tensão até 34,5 kV, sob a forma de disponibilidade, mantendo relatório de serviços através unidade de serviços (US) nas áreas de atuação da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS para fiscal do Contrato Nº 011/2020 firmado entre a empresa MIX Engenharia LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, visando o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do referido Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 28 de maio de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0601-0003-3186

PORTARIA Nº095/2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 010/2020 firmado entre a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI-DR/AP e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de laboratório especializado

e certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames especializados para detecção da infecção por SARS-COV-2 que causam a doença COVID-19 nos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) que realizam atividades de caráter essencial, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 003/2020 e condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- DESIGNAR MARCONI ANDRADE CRUZ para fiscal do Contrato Nº 010/2020 firmado entre a empresa Serviço Social da Indústria/SESI-DR/AP e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, visando o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do referido Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 28 de maio de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0601-0003-3187

PUBLICIDADE

SINTOMAS DO COVID-19 CORONAVÍRUS



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE
PARA
RESPIRAR



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ DISPENSA Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.00000.101/2020

OBJETO: Contratação de sistema (software) de atendimento simultâneo para usuários da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ 24.794.814/0001-03

Valor Total: 6.220,00

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente da CPL DPE/AP
Portaria 227/2019-DPE/AP

Autorizo/homologo/De acordo.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0601-0003-3213

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº05, DE 31 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02, 03 e 04 do ano de 2020 – DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da

pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus),

CONSIDERANDO o crescimento alarmante do número de casos confirmados de COVID-19 no estado do Amapá, totalizando até a data do presente Ato, 9.313 (nove mil, trezentas e treze) pessoas infectadas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 79/2020 do Colendo Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, o regime diferenciado de trabalho instituído pelas Resoluções nº 313, 314 e 318 do ano de 2020 - CNJ,

CONSIDERANDO a Resolução nº1369/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que prorroga até o dia 14 de junho de 2020 o Regime Diferenciado de Trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas, e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 14 de junho de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01, 02, 03 e 04 de 2020-DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

Art. 2º. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 31 de maio de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0601-0003-3156

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2020
RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

DIOGO BRITO GRUNHO, Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº.8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. 03/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 2.00000.101/2020-DPE/AP, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração para contratação de sistema (software) de atendimento remoto para usuários da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 01 de junho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0601-0003-3210

Ministério Público**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2020**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2020 que tem por objeto(resumo): SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0010836/2019-49- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652(e-mail: **cpl@mpap.mp.br**).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 01/06/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 15/06/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 15/06/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**,

UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0132020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/05/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0601-0003-3189

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005-2020**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020-MPAP, **Objeto(resumo):** Aquisição de KIT DE VIGILÂNCIA CONTENDO MALETA COM DISPOSITIVOS MINIATURIZADOS para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº 0001367/2019-05, Convênio MJ nº 067/2018 (PLATAFORMA + BRASIL nº. 881882/2018). O Secretário-Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte **resultado:** Item 1: **FRACASSADO**. O item restou fracassado uma vez que a empresa participante foi desclassificada por não atender às exigências do Edital e Termo de Referência. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 27 de maio de 2020.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Promotor de Justiça
Secretário Geral em Exercício / MPAP

HASH: 2020-0601-0003-3191

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004-2020**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020-MPAP, **Objeto(resumo):** Aquisição de 02(dois) notebooks de alta performance para suportar ferramentas e processos de investigação com serviços de garantia e suporte técnico on site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº 0002535/2019-91, Convênio MJ nº 067/2018 (PLATAFORMA + BRASIL nº. 881882/2018). O Secretário-

Geral resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte **resultado**: Item 1: **FRACASSADO**. O item restou fracassado uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital e Termo de Referência. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 28 de maio de 2020.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Promotor de Justiça
Secretário Geral em Exercício / MPAP

HASH: 2020-0601-0003-3190

Prefeitura Municipal De Oiapoque

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-CPL/PMO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020/CCL/CPL. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº 009/2020/SDC/GEA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo ao edital e proposta da empresa. **Adjudicatária**: R P SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.036.829/0001-23 – Valor Global estimado de **R\$ 1.206.947,81 (Um milhão duzentos e seis mil novecentos e quarenta e sete reais oitenta e um centavos)**.

Oiapoque/AP, 27 de maio de 2020
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita Municipal

HASH: 2020-0528-0003-2979

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 14216912. Cód. CRC: 40C86FB
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 01/06/2020 20:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

